



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**L E I    Nº    1.192**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-  
TAR NO VALOR DE R\$ 168.500,00, TEN-  
DO COMO RECURSO O EXCESSO DE AR-  
RECADAÇÃO PREVISTO PARA 1995.**

**LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito    Municipal    de  
Butiá, no uso de suas atribuições legais,**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte L E I:**

**Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a  
abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 168.500,00 (cento e ses-  
senta e oito mil e quinhentos reais), para reforço das    seguintes  
Dotações Orçamentárias:**

**ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO**

**U.Orç:01-Gabinete do Prefeito**

**2.007-Manutenção dos Serviços da JSM**

**3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... R\$        500,00**

**ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração**

**2.009-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração**

**3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R\$    12.000,00**

**3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... R\$     4.000,00**

**3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R\$     5.000,00**

**ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças**

**2.012-Administração e Cont.Orç.Financ. e Cont. da Prefeitura**

**3.1.2.0.00-Material de Consumo..... R\$     2.000,00**

**3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R\$     5.000,00**

**U.Orç:02-Encargos Gerais do Município**

**2.020-Proventos e Pessoal Inativos e Pensionistas**

**3.2.5.2.00-Pensionistas ..... R\$     6.000,00**

**ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

**U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos**

**2.022-Administração da Secretaria, Serv.de Eng.Top.e Desenho**

**3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R\$     6.000,00**

**3.1.2.0.00-Material de Consumo..... R\$        500,00**

**1.025-Pavimentação e Obras de Infraest.de Ruas e Avenidas**

**4.1.1.0.00-Obras e Instalações..... R\$    50.000,00**

**. . .**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA**

fl. 2

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.051-Manutenção da Biblioteca Pública

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00

2.053-Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... R\$ 500,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R\$ 3.000,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais ..... R\$ 3.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 3.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.063-FMS/Contribuições a Hospitais, Sanat. e Casas de Saúde

3.2.3.1.00-Subvenções Sociais..... R\$ 50.000,00

2.064-FMS/Convênio com SUS

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Agricultura

2.075-Manutenção, Coop. c/Serv.de Fomento Agrp.e Ext.Rural

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 11.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... R\$ 168.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1995.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de junho de 1995

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de junho de 1995

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração